



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 085/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFU/ INSTITUTO DE ARTES
ÁREA: DANÇA
SUBÁREA: DANÇA, CRIAÇÃO, IMAGEM E MOVIMENTO

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, e de acordo com o Edital nº 085/2015, publicado no D.O.U. nº 221 em 19 de novembro de 2015, seção 3, pag. 96, será realizado em duas etapas, contemplando as seguintes avaliações:

Primeira etapa: Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa:

- a) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- b) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para a realização de cada prova, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após o esgotamento os 2 (dois) dias dos prazos recursais da 1ª etapa.

2. Prova Escrita

Data, local e horário: 27 de março de 2016, DIRPS, horário a definir.

O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto.

2.1. Os temas da prova escrita serão selecionados por sorteio entre os listados no item 5. Programa, destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio dos temas será realizado pela DIRPS, conforme item 6.3.1 do Edital 085/2015.

2.3. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura a ser realizada pela DIRPS, conforme item 6.3.2 do Edital 085/2015. Durante este período o candidato terá o direito a consultar material bibliográfico de sua preferência e não poderá ausentar-se da sala.

2.4. O candidato terá que cumprir o tempo mínimo de sigilo de uma hora e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

2.5. Durante a realização da prova escrita, conforme item 6.3.4 do Edital 085/2015, serão vedados:

- 2.5.1.** a comunicação entre os candidatos;
- 2.5.2.** a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;
- 2.5.3.** a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;
- 2.5.4.** a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES**



2.5.5. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

2.5.6. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

2.6. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	30,0
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	20,0
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	15,0
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	25,0
5	Adequação do tema ao nível proposto	5,0
6	Adequação da bibliografia utilizada	5,0
	Total de pontos	100,0

3. Prova Didática

3.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.

3.2. A prova didática será aplicada no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editalis.ufu.br.

3.3. A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada **por sorteio**, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa constante destas Normas Complementares.

3.4. A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até **30 (trinta) minutos** para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. **As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros**, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.

3.5. O candidato deverá entregar a cada membro da banca examinadora, antes do início dessa prova, o plano de aula que será aplicado na prova didática, constando referenciais bibliográficos.

3.6. Serão disponibilizados aos candidatos, desde que solicitados previamente, os seguintes materiais/equipamentos: aparelho de som, data-show, quadro branco e pincéis.

3.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.



TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	10,0
2	Respeito ao tempo estipulado	5,0
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	20,0
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	25,0
5	Adequação fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	15,0
6	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	20,0
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	5,0
	Total de pontos	100,0

4. Apreciação de Títulos

4.1. A apreciação de títulos será avaliada conforme o item 6.5 do Edital 085/2015 e seus subitens.

4.2. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

4.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.

5. PROGRAMA

1. Criação artística nas relações entre corpo e tecnologia
2. Processos de criação em vídeodança e vídeoarte
3. Corpo e fotografia experimental
4. Corpo e espaço nas relações entre dança e imagem
5. Tempo, tecnologia e interatividade na criação em dança
6. Poéticas da dança e da imagem: relações entre o real e o virtual

6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

ARANTES, Priscila. *Arte e mídia: perspectivas da estética digital*. São Paulo: Editora Senac, 2005.

ARMES, Roy. *On Video: o significado do vídeo nos meios de comunicação*. São Paulo: Summus, 1999.

BENJAMIN, Walter. A Obra de Arte na Era de sua Reprodutibilidade Técnica. In: *Magia e Técnica, Arte e Política. Ensaio Sobre Literatura e História da Cultura. Obras Escolhidas*. Vol. 1. São Paulo, Brasiliense, 1994.



- BETTON, Gerard. *Estética do Cinema*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- CALDAS, Paulo. Dança na Tela. In: *Dança em Foco*, vol. 4, Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/Oi Futuro, 2009.
- CALDAS, Paulo. et al. *Ensaaios Contemporâneos de Videodança*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2012.
- COTTON, Charlotte. *A fotografia como arte contemporânea*. Tradução de Maria Silvia Mourão Netto. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010 – (Coleção arte&fotografia).
- CUPANI, Alberto. *Filosofia da tecnologia: um convite*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011.
- Dança em Foco. *Videodança*. Curadores: Paulo Caldas e Leonel Brum. vol. 2, Rio de Janeiro: Oi Futuro, 2007.
- DELEUZE, Gilles. *A imagem-movimento: cinema 1*. Portugal: Assírio & Alvim, 2004.
- DELEUZE, Gilles. *A imagem-tempo: cinema 2*. Portugal: Assírio & Alvim, 2006.
- DEREN, Maya. *Essencial Deren: Collected Writings on Film*. Nova York: Documentext, 2008.
- KATZ, H. e GREINER, C. A natureza cultural do corpo. *Lições de Dança 3*. Rio de Janeiro: Universidade Editora, 2001.
- Goldberg, RoseLee. *A arte da performance – do futurismo ao presente*. São Paulo: Martins Fontes Editora, 2006.
- LÉVY, Pierre. *O que é virtual?* São Paulo: Editora 34, 1996.
- MACHADO, Arlindo (org.). *Made in Brasil: três décadas do vídeo brasileiro*. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2007.
- MELO, Christine. *Extremidades do Vídeo*. São Paulo: SENAC-SP, 2008.
- MIRANDA, Regina. Dança e Tecnologia. In: PEREIRA, Roberto e SOTER, Silvia. *Lições de Dança 2*. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2002.
- PARENTE, André (org.). *Imagem-máquina: a era das tecnologias do virtual*. São Paulo: Editora 34, 1993.
- RUSH, M. *Novas mídias na arte contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FILHO, Osmar Gonçalves dos Reis; DOBAL, Susana. (Org.). *Fotografia Contemporânea: Fronteiras e Transgressões*. Brasília: Casa das Musas, 2013.
- SANTANA, Ivani. *Dança na Cultura Digital*. Salvador: Editora da UFBA, 2006.
- SANTANA, Ivani. *O Corpo do Tempo: Dança Telemática*. In Ilinx. Revista do LUME. Nucleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais – UNICAMP. vol.2. 2012.
- SPANGHERO, Maíra. *A dança dos encéfalos acesos*. São Paulo: Itaú Cultural, 2003.
- WOSNIAK, Cristiane. *Dança, cine-dança, vídeo-dança, cyber-dança: dança, tecnologia e comunicação*. Curitiba: UTP, 2006.
- PROJETO Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Dança** – Uberlândia: UFU, 2010. Acesso em: <http://www.iarte.ufu.br/danca/projeto-pedagogico>



Observação: A presente bibliografia não pretende ser excludente. Compete ao candidato a escolha e o conhecimento do referencial bibliográfico adequado ao ponto sorteado e condizente com a sua proposta de prova escrita e/ou didática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.

7.2. A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

7.3. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita, na prova didática nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.

7.4. Será considerado desclassificado do concurso o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
- b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

7.5. Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:

- I – Maior nota na Prova Didática;
- II – Maior nota na Prova Escrita;
- III- Maior nota na Prova de Títulos.

Uberlândia, 25 de novembro de 2015.